



PORTARIA Nº 0179/GPMAAN/2026, em 07 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA FISCAL TÉCNICO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA** matricula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Credenciamento nº 008.2026.040.01, Objeto: Aquisição de materiais para fabricação e manutenções de pontes e fabricação de blocos para pavimentação e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

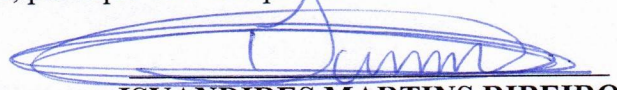
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 35/2026/FUNDEB, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR LAZARO
RODRIGUES FONSECA, CONFORME CLÁUSULAS
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 30 de abril de 2026 de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

LAZARO RODRIGUES FONSECA
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:7923099B

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260211

CONTRATO Nº.....: 20260211

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 042.2024.40.01

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: SAMUEL DE SOUSA AUTO ELETRICA EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em manutenção mecânica e elétrica para frota de veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 102.944,00 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0802.127820004.8.037 Transporte Escolar da Rede Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa

jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e conservação de veículos, no valor de R\$ 102.944,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Abril de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Abril de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E097684E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 261/2026/FUNDO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ÁGUA AZUL DO NORTE E O JOSE ARTUR VIEIRA DA
SILVA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolveram amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do **CONTRATADO**, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 01 maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA 30 de abril de 2026 de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

JOSE ARTUR VIEIRA DA SILVA
Pedreiro

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:ECCF5223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/GPMAAN/2026

em 07 de Maio de 2026.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR WESLEY DE OLIVEIRA SILVA FISCAL TÉCNICO PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Srº **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA** matrícula nº 0023647, lotado na função de Assessor Especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Credenciamento nº 008.2026.040.01, Objeto: Aquisição de materiais para fabricação e manutenções de pontes e fabricação de blocos para pavimentação e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de Maio de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9DDA8217

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260231

CONTRATO Nº.....: 20260231

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: RM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E FABRICAÇÃO DE BLOCOS PARA PAVIMENTAÇÃO E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 214.805,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 135.055,00, Exercício 2026 Projeto 1001.267820010.1.003 Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 79.750,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:AF9E36D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260232

CONTRATO Nº.....: 20260232

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01

CONTRATANTE.....: SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS

CONTRATADA(O).....: PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E FABRICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 203.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2026

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:BA1C53BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 704/2026 GAB/PMA

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que rege os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo de natureza política no âmbito do Poder Executivo Municipal;